



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 359/86

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 350/86, de 11.06.86;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º, da Lei nº 350/86 de 11.06.86, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica incorporado ao perímetro urbano de Naviraí, uma área de terras com 209.839,68 M² (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove metros, sessenta e oito centímetros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, cravado nas confluências da Rua dos Operários, Rua Mato Grosso e Rodovia que dá acesso ao trevo Dourados/Itaquiraí, segue uma linha reta de 453,30 m, com o rumo de 88º45' SE-NW, confrontando com a Rodovia que dá acesso ao trevo Dourados /Itaquiraí, até encontrar o marco 2; do marco 2, deflete à direita e segue uma linha reta de 528,00 M, com o rumo de 16º43'57" SE-NW, confrontando com terras do Sr. Augusto Vitorino de Souza, até encontrar o marco 3; do marco 3, deflete à direita e segue uma linha reta de 366,00 M, com o rumo de 73º16'03" NE-SW, confrontando com as terras do Sr. Augusto Vitorino de Souza, até encontrar o marco 4; do marco 4, deflete à direita e segue uma linha reta de 16,00 M, com o rumo de 16º43'57" SE-NW, confrontando com a Rua dos Operários, até encontrar o marco 5; do marco 5, deflete à direita e segue uma linha reta de 100,00 M, com o rumo de 73º16'03" NE-SW, até encontrar o marco 6; do marco 6, deflete à esquerda, e segue uma linha reta de 108,00 M, com o rumo de 16º43'57" SE-NW, até encontrar o marco 7; do marco 7, deflete à esquerda e segue uma linha reta de 100,00 M, com o rumo de 73º16'03" NE-SW, até encontrar o marco 8, confrontando do marco 5, até aqui, com terras da subestação da Enersul, do marco 8, deflete à direita e segue uma linha reta de 536,00 M, com o rumo de 16º43'57" SE-NW, até encontrar o marco 1, que é ponto final e inicial deste roteiro."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal
de Navarra, sub n.º 558
de 08 / 10 / 1956
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de Setembro de 1.986.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

REF. Projeto de Lei nº 023/86
AUTOR: Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVARAI



Publicado no Jornal
de Navarai, sob n.º 558
de 08 / 10 / 1936

(a) Responsável